

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ
8104-001 Loulé

Exmo. Senhor

DEPUTADO MUNICIPAL

Sua referência

Sua Comunicação

Nossa referência
P.º **1 AM - 008**

DATA
26.09.2012

CONVOCATÓRIA

Ao abrigo do disposto no art. 37.º do Regimento, convoco uma **Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Loulé**, a realizar no próximo dia **03 de Outubro de 2012**, pelas **21.00 horas** no **Edifício Eng.º Duarte Pacheco**, em Loulé, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

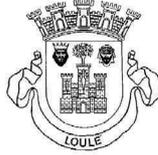
1- Período de Intervenção do Público;

2- Período de Antes da Ordem do Dia;

3- Período da Ordem do Dia:

a) - **Proposta 48/2012** - Apreciar e votar a Proposta de Concurso Público da Empreitada "Ampliação da EB1 de Salir", de acordo com o previsto no artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea r) do n.º 1, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

b) - **Proposta 49/2012** - Apreciar e votar o Plano de Ajustamento Financeiro, Contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo no montante de € 15 025 808,15 (PAEL), nos termos da proposta, conforme estabelecido no n.ºs 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 43/2012 de 28 de Junho, ao abrigo da alínea r) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

8104-001 Loulé

c) - **Proposta 50/2012** - Apreciar e votar a proposta de Isenção do Pagamento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis, às aquisições previstas na alínea a) do n.º 3 do artigo 43.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 108/2008 de 26 de Junho, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

d)- **Proposta 51/2012** - Aprovar a definição das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar aos Prédios Urbanos e aos Prédios Urbanos Avaliados nos termos do CIMI para o ano de 2013, respeitantes aos impostos referentes ao ano de 2012, de acordo com o estabelecido no artigo 112.º do citado Código, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003 de 12 de Novembro e nos termos da proposta, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro;

e) - **Proposta 52/2012** - Aprovar o lançamento de uma derrama no município de Loulé para o ano de 2013 no valor de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC) e aplicável conforme estabelecido no artigo 14.º da Lei n.º 2/2007 de 15 de Janeiro, para os sujeitos passivos com volume de negócios no ano superiores a € 150 000 e de 0,01% nos restantes casos, nos termos da proposta, ao abrigo da alínea f) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.

Melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LOULÉ

Mário Patinha Antão